



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.840 /

**"CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.442, de 31 de maio de 2001, e as informações constantes do processo protocolado nº 2217/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Sr. Secretário Municipal da Fazenda autorizado a determinar ao setor competente as providências referentes à remissão total do crédito tributário relativo a parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 1994 a 1999, de responsabilidade de **VICENTE EBOLI**, incidente sobre o imóvel situado na Rua Polônia nº 230, bairro Parque das Nações, cadastrado sob o nº 00.28.096.0008.0001, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2767, de 26 / 06 / 01.